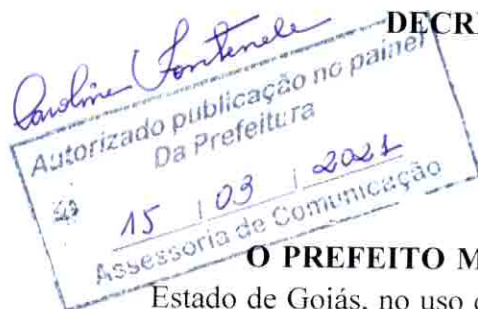




PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 538, DE 15 DE MARÇO DE 2021.



“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Orgânica do Município; em consonância com o disposto no art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o falecimento do morador, Ex-Presidente da Câmara de Vereadores, servidor do Estado de Goiás e servidor do Município de Santo Antônio do Descoberto;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Santo Antônio do Descoberto, no exercício das suas atividades e como cidadão participante ativo da vida da comunidade;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade santoantoniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de pessoa tão querida pela comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade

DECRETA:

Art. 1º – LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor **IVONALDO DA SILVA**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL